

Lei nº 178/84

Em nome dos cidadãos, Prefeito Municipal da Esta-
za, Estado de São Paulo, usando das atribuições
que me são conferidas por lei:

Fico saber que a Câmara Municipal da Esta-
za, decreta e eu promulgo as seguintes leis:

Artigo 1º). Fica aberto na Contadaria da Pre-
fetura Municipal de Colatina um crédito Suplementar no
valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) destinados à
cobertura da seguinte verba no Orçamento Seguinte:

Código	Designação	Importância
2.0 -	Executivo	
3.3 -	Serviços Municipais	
4000 -	Despesas da Capital	
4100 -	Investimentos	
4110 -	Obras e Instalações	
02 -	Cabeamento e Pavimentação ... R\$ 3.000.000,00	

Parágrafo único: as despesas decorrentes
do presente crédito, serão atendidas com a autorização parcial
da verba 2.0. Executivo - 3.3. Serviços Municipais - 4000. Des-
pesas da Capital - 4100 - Investimentos - 4130 - Equipamen-
tos e material sumamente. 10. Aquisição de equipamen-
tos para o serviço rodoviário.

Artigo 2º). Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

Prefeitura Municipal, 01 de março
de 1.984.


Jodo Gonçalves
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta sede
Sede da Prefeitura Municipal de Saquarema na mesma data
este.



Cláudia Azevedo
Saquarema